



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.524, DE 1 DE JULHO DE 2005

"Autoriza a Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra a celebrar Convênio de Cooperação com a Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, para pagamento de aluguel do Cartório Anexo das Fazendas."

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. – Fica a Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra autorizada a celebrar Convênio de Cooperação com a Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, com o intuito de, em parceria, promover o pagamento do aluguel de imóvel destinado à instalação do Cartório Anexo das Fazendas de Ribeirão Pires, nos termos do Termo de Convênio em anexo, que faz parte desta lei.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária nº. 03.091.02.2.003/33.90.36, suplementada se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 1 de julho de 2005 –
41º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.

Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 25/2005 =PM
Autógrafo nº. 025.06.2005 = CM
Processo nº. 1.214/05 =PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br